



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Publicada
02.04.00
Ed. 2100
diário de foz de iguaçu*

LEI Nº. 372/2000

Súmula: Denomina JOÃO CZARNIECKI, o Centro Comunitário da Cachoeira.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica denominado de JOÃO CZARNIECKI, o Centro Comunitário da Comunidade de Cachoeira, Município de Cândói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 27 de junho de 2000.


WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

